



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

ATA DA 17ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2016.

1 Às doze horas do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sede do Conselho
2 Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P, Edifício Brasília
3 Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a **Décima Sétima Sessão**
4 da I Reunião Plenária Extraordinária de 2016 do 6º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional
5 de Técnicos em Radiologia. Presentes os **Conselheiros Efetivos**: Conselheira TR. Valdelice
6 Teodoro – Presidente; Conselheiro TR. Haroldo Felix da Silva – Secretário, Conselheiro TNR.
7 Abelardo Raimundo de Souza – Tesoureiro; TR. Antônio Ubirajara Velho Gomes Jardim, TR.
8 Valtenis Aguiar Melo, TR. Júlio César dos Santos, TR. Oldemir Lopes Félix, TR. José Paixão de
9 Novaes e os **Conselheiros Suplentes**: TR. Alceu Gaulke, com direito a voz e a voto, em
10 substituição ao Conselheiro Efetivo TR. Fontaine de Araújo Silva e o TR. Adriano Célio Dias,
11 com direito a voz e sem direito na forma regimental. Convidado do CONTER, o Diretor
12 Secretário do CRTR 13ª Região – TR. Luciano Guedes, com direito a voz e sem direito a voto na
13 forma regimental. **DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER nº. 019/2015,**
14 **REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CRTR/17ª REGIÃO, ATINENTE AO**
15 **EXERCÍCIO DE 2014. Conselheiro Relator TNR. Abelardo Raimundo de Souza.** Dando
16 continuidade a Diretora Presidente apresenta o objeto da pauta, passando a palavra ao
17 Conselheiro Relator, para leitura de seu parecer constante dos autos em epígrafe, o qual se
18 manifestou como segue: “(...) **PARECER:** *Com base nos elementos que integram o processo de*
19 *Prestação de Contas do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 17ª Região, referente ao*
20 *exercício de 2014, conjugados com os acompanhamentos realizados pelo Setor de Controle*
21 *Interno do Conselho Nacional de Técnico em Radiologia e da Consultoria Contábil, e:*
22 **CONSIDERANDO** a auditoria in loco procedida pelo Setor de Controle Interno do Conselho
23 Nacional de Técnicos em Radiologia e **CONSIDERANDO** que as respostas aos apontamentos
24 indicados pelo Controle Interno do CONTER não foram suficientemente detalhadas e/ou
25 detentoras de indicativos de regularidades, dando-lhe nova oportunidade para manifestação
26 sobre os apontamentos, formalizado através do Ofício CONTER nº 066/2016 e, por último,
27 **CONSIDERANDO** o reexame da Consultoria Contábil do CONTER com base em critérios de
28 materialidade, relevância e criticidade, que deverá ser remetido ao interessado na íntegra para
29 conhecimento e apreciação. **VOTO:** Apesar do alto grau de materialidade, relevância e
30 criticidade de alguns dos apontamentos, mas considerando o primeiro ano de adoção dessas
31 novas regras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVA**, alertando-se que
32 novas reincidências poderão ensejar a rejeição das contas, sem prejuízo de **DETERMINAR AO**
33 **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 17ª Região (...)**” Após discussão,
34 posto em votação decidiu-se por 08 (oito) votos, pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da
35 Prestação de Contas do CRTR 17ª Região nos moldes do parecer do relator. Nada mais a tratar às



